



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DO: SERVIÇOS URBANOS

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2024

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Plano de Contratação Anual - PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.
- 1.3. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

**Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 11.5. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. Os serviços urbanos, como limpeza pública, coleta de lixo e manutenção de áreas verdes, garantem um ambiente mais limpo e organizado, proporcionando maior bem-estar e conforto para a população de Conchal.
- 2.2. Serviços como a pavimentação de ruas, manutenção da iluminação pública e saneamento básico atraem empresas e investidores, criando um ambiente propício para o crescimento econômico e geração de empregos.
- 2.3. A gestão de resíduos sólidos e a manutenção de parques e áreas verdes ajudam a preservar o meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e garantindo que o município mantenha seus recursos naturais para as gerações futuras.
- 2.4. A conservação das vias públicas e o funcionamento adequado da sinalização e iluminação contribuem para a segurança dos cidadãos, tanto no tráfego quanto na prevenção de acidentes e criminalidade.
- 2.5. A manutenção de espaços públicos, como praças, parques e ruas, incentiva o uso coletivo desses locais, promovendo a integração social e o fortalecimento do senso de comunidade entre os habitantes de Conchal.
- 2.6. Em resumo, os Serviços Urbanos são fundamentais para o município, pois melhoram a qualidade de vida dos moradores, promovem o desenvolvimento econômico ao atrair investimentos e empregos, além de preservarem o meio ambiente por meio da gestão de resíduos e manutenção de áreas verdes. Eles também reduzem riscos à saúde pública, controlando doenças e pragas, e garantem segurança e mobilidade com a conservação de vias e iluminação. Além disso, esses serviços valorizam os espaços públicos, incentivando a convivência social e o fortalecimento da comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4,2%	%
MATERIAIS CONSUMO	14	40	302.701,00	13,09
MATERIAIS PERMANENTES	07	20	55.747,00	2,41
SERVIÇOS	04	11,43	119.830,00	5,18
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	10	28,57	1.833.711,60	79,32
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO	00	00	0,00	00
OBRAS	00	00	0,00	00
Serviços de Engenharia	00	00	0,00	00
TOTAL GERAL	35	100	2.311.989,60	100

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	900,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	3.800,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
03	Consumo	Materiais de construção	Sim	63.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
04	Consumo	Materiais elétricos	Sim	31.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
05	Consumo	Óleos Lubrificantes	Sim	7.700,00	Não	Alto	Jan a Dez 2024
06	Consumo	Produto/material Químicos para limpeza	Sim	1.500,00	Não	Alto	Jan a Dez 2024
07	Consumo	Aquisição de pneus	Sim	42.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2024
08	Consumo	Aquisição de peças automotivas	Sim	72.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2024
09	Consumo	Produtos de pinturas automotivos em geral	Sim	5.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
10	Consumo	Produtos de funilaria automotiva em geral	Sim	1.100,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
11	Consumo	Ferramentas em Geral	Sim	3.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
12	Consumo	Massa Asfáltica	Sim	25.000,00	Não	Alto	Jan a Dez 2024
13	Consumo	Emulsão Asfáltica	Sim	7.500,00	Não	Alto	Jan a Dez 2024
14	Consumo	Outros materiais	Sim	27.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Equipamentos elétricos	Sim	5.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	900,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	1.100,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
04	Permanente	Equipamentos de eletro eletrônicos	Sim	4.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
05	Permanente	Equipamentos de informática	Sim	1.500,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
06	Permanente	Outros materiais	Sim	18.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024
07	Permanente	Máquinas e equipamentos Hidráulicos	Sim	23.000,00	Não	Médio	Jan a Dez 2024

3.2.2. SERVIÇOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa é informada e somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Chaves e Vidros	Sim	1.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
02	Serviço não continuado	Construção, reforma, reparo em geral	Sim	54.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
03	Serviço não continuado	Manutenção equipamentos, e eletrônicos em geral	Sim	27.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
04	Serviço não continuado	Outras manutenções	Sim	33.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024

3.2.2. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa é informada e somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço continuado	Internet	Sim	1.400,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
02	Serviço continuado	Ilumina Lux manutenção corretiva e preventiva	Sim	780.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
03	Serviço continuado	Telefonia móvel	Sim	1.500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
04	Serviço continuado	Fotocópias Xerox	Sim	900,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
05	Serviço continuado	Energia elétrica	Sim	900.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
06	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	2.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
07	Serviço continuado	Locação de máquinas e equipamentos	Sim	27.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
08	Serviço continuado	Locação de microcomputador	Sim	1.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
09	Serviço continuado	Seguro de veículos	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
10	Serviço continuado	Outros serviços	Sim	36.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024

Conchal, 08 de novembro de 2023.


IVALDO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS